



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Leve o Bis Limão para a CCXP24

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.038243/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: MONDELEZ BRASIL LTDA
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 2511 Complemento: PARTE
Bairro: ÁGUA VERDE Município: CURITIBA UF: PR CEP:80610-010
CNPJ/MF nº: 33.033.028/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/11/2024 a 08/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/11/2024 a 08/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. OBJETIVO, CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

6.1.1. O objetivo dessa promoção, na modalidade assemelhado a vale-brinde, é a distribuição dos prêmios instantâneos descritos no item 7 aos participantes.

6.1.2. Essa promoção será executada, de forma conjunta, com outra modalidade de distribuição gratuita de prêmios, assemelhada a sorteio. As participações nas duas modalidades estão diretamente ligadas. Os termos de participação da modalidade assemelhada a sorteio estão descritos em REGULAMENTO próprio, que poderá ser encontrado no site da promoção www.bisnaccxp.com.br.

6.2. Requisitos de participação. Podem participar desta promoção pessoas físicas, residentes e domiciliadas, na área de abrangência da promoção, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da inscrição, com Cadastros de Pessoas Físicas – CPF válidos e regulares, desde que atendidos os demais requisitos deste Regulamento.

Não poderão participar: pessoas incapazes, pessoas jurídicas; funcionários da PROMOTORA; funcionários das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a PROMOTORA e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção.

Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, sua participação será invalidada e, em seu lugar, será considerado como vencedor o participante subsequente, conforme regras estabelecidas neste Regulamento.

As inscrições serão feitas por intermédio do aplicativo WhatsApp, por meio do QR Code disponibilizado no site da Promoção www.bisnaccxp.com.br, mídia, e entrando em contato diretamente com o número + 55 11 3506-1632 via WhatsApp. Desse modo, é necessário que interessado o tenha instalado e atualizado o aplicativo WhatsApp em seu celular e acesso à Internet para participar da promoção.

6.2.1. Para fins de participação e eventual contemplação nesta promoção, será considerado "Participante" aquele que (i) se cadastrar via WhatsApp ["Cadastro"] e aceitar expressamente os termos do Regulamento, Aviso de Privacidade, autorização para receber informações e comunicação dessa promoção, via WhatsApp, bem como de uso de nome, imagem e voz e (ii) concluir uma ou mais Capítulos do Game, via aplicativo WhatsApp.

6.2.2. Limite de contemplação de 1 (um) prêmio por CPF, durante toda a promoção.

O controle do limite de participação será realizado pelo sistema da Promoção que armazenará todas as informações recebidas pelo aplicativo WhatsApp, as eventuais tentativas de cadastros que não estejam de acordo com o disposto no item anterior serão bloqueadas /desconsideradas.

6.3. Descrição da Mecânica.

6.3.1. Forma de participação - Via WhatsApp ["WhatsApp"]: O interessado deverá utilizar o WhatsApp e, em sua primeira participação na promoção realizar o cadastro no número de telefone celular seguindo o seguinte modelo: + 55 11 XXXX-XXXX, também poderá acessar o bot do WhatsApp da promoção, e via página da promoção.

Serão solicitadas as seguintes informações de preenchimento obrigatório:

- Nome completo
- E-mail válido
- Data de nascimento (dia/mês/ano)

- CPF
- Endereço completo
- Assinalar as opções de aceite abaixo, sendo obrigatórios os dois primeiros.

Opt-in:

- () “Aceito os termos do Regulamento. Esse aceite deve ser obrigatório, se o titular do dado não der o aceite, não poderá seguir com o cadastro.”;
- () “Aceito os termos do Aviso de Privacidade. Esse aceite deve ser obrigatório, se o titular do dado não der o aceite, não poderá seguir com o cadastro.”;
- () “Aceito receber informações sobre produtos, novidades, ofertas promocionais e marcas da Mondelez por e-mail, telefone, WhatsApp e SMS.”.

O cadastro nos termos aqui definidos é obrigatório para concluir a participação na Promoção e somente após integralmente preenchido e submetido, o participante poderá efetuar a sua participação no game e terá a sua participação na promoção validada.

O número de telefone indicado acima deve ser utilizado apenas para cadastro e participações no Game. O número não recebe nem efetua chamadas e tampouco possui canal de atendimento ao consumidor.

Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o aplicativo de comunicação WhatsApp - META.

O participante reconhece e concorda que o aplicativo de comunicação WhatsApp – META não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O participante, nos termos deste regulamento, fornecerá suas informações à Promotora e não ao aplicativo de comunicação WhatsApp, sendo que, de forma alguma, essas informações e essa promoção poderão ser associadas ao aplicativo de comunicação WhatsApp – META, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste.

Para utilizar o referido aplicativo, como meio de participação, será necessário que o participante utilize um número de celular e que tenha o aplicativo instalado e ativado em seu celular.

6.3.2. O Game (Jogo). Depois de concluído o cadastro, o participante estará elegível a iniciar a sua participação no game que foi desenvolvido com base em um jogo de RPG - 'Role Playing Game', que combina teatro, personagens, improvisação e estratégias e que estará disponível apenas via WhatsApp.

Para começar a jogar, o participante receberá o cenário e opções de escolha, diretamente via chat.

O participante deverá selecionar a opção desejada para definir o próximo passo de sua história.

Com base na escolha do participante, o bot narrará o resultado da ação determinada pelo participante, e concederá novas informações e opções para continuar.

Apenas os participantes que seguirem fazendo escolhas terão progresso na aventura, até alcançar um desfecho.

O bot irá salvar automaticamente o progresso do participante, permitindo retomar a história a qualquer momento.

O Game da promoção será composto por 3 Capítulos que serão liberados, a cada semana.

6.4. CONCORRENDO AOS PRÊMIOS. Ao longo do game, o participante, dependendo das suas escolhas de resposta, poderá encontrar um “Tesouro”, que dará uma chance de concorrer ao Prêmio Instantâneo.

Ao encontrar o “Tesouro”, o participante receberá uma opção de escolha, que simulará a abertura de um “baú do Tesouro”. Este botão estará atrelado a um software que gerenciará o sistema, registrando todas as participações válidas para distribuir aos mesmos a premiação prometida, conforme regra de premiação (data e horário) aprovada pela SPA/MF [“Cronograma de Distribuição de Prêmios”].

Ao participar da interação, poderá ocorrer 2 situações:

Na hipótese de o Participante ocupar uma posição premiada, ele receberá e visualizará uma mensagem de retorno informando que está em uma posição premiada.

Na hipótese de o Participante não ocupar uma posição premiada, ele não terá direito a receber um dos prêmios prometidos.

Durante o período de execução e dependendo do resultado da promoção, a regra de premiação poderá ser alterada pela PROMOTORA, mediante comunicação prévia a SPA/MF.

6.5. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

6.6. Cumprida a condição de participação, o cadastro do participante será válido, desde que respeitado o período e o horário de participação, tendo como referência o horário de Brasília. Será considerado o horário registrado no sistema e não o indicado no computador, e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

6.7. Armazenamento de dados e Privacidade. Sobre a gestão dos dados, todos os cadastros da promoção serão armazenados no Hubspot (terceiro não relacionado à promoção), respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Desta forma, para aqueles participantes que aceitaram o opt-in terão seus os dados migrados, de forma automática, para o Hubspot, sendo possível aos seus titulares exercer qualquer um dos seus direitos relativos aos seus dados pessoais através do canal de atendimento para Privacidade privacidade. mondelez@mdlz.com ou link:

<https://privacyportal-de.onetrust.com/webform/f69c0bf1-10ab-4d33-8b59-e235ddd37a5f/42251e9d-f6be-4ae0-971c-f311d8047e5a>

6.7.1. O participante, quando inicia sua participação na ação e dá o seu de acordo com os termos deste Regulamento, consente/autoriza a utilização dos seus dados pessoais com a finalidade específica para uso nesta Promoção e para ativações e informações/comunicações sobre produtos e promoções para aqueles que aceitarem o “opt-in”, nos termos deste Regulamento.

6.7.2. Todos os dados fornecidos pelos consumidores serão armazenados em banco de dados, observadas as medidas de segurança

razoáveis disponíveis no mercado atualmente, durante o prazo de execução desta Promoção a fim de que seja garantida a execução da Promoção, cumprindo com todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, e a participação do Consumidor de forma integral e adequada, inclusive envio de mensagens relativas à promoção, bem como após o seu término pelo prazo de 5 (cinco) anos para fins de prevenção a fraude, cumprimento de obrigação legal ou contratual e solicitação ou defesa dos interesses da PROMOTORA perante Autoridade em âmbito administrativo ou judicial.

6.7.2.1. O participante, caso queira, e mediante requisição, poderá solicitar à PROMOTORA a retificação, correção e atualização de seus dados pessoais, durante a vigência da promoção, para tanto deverá preencher o formulário de Requerimento sobre Privacidade de Dados no link: Privacy Web Form (onetrust.com), sendo certo que o número de telefone WhatsApp e número de CPF a ele vinculado não poderão ser alterados. Também, mediante requisição, poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais, a qualquer tempo, todavia, caso a sua solicitação ocorra durante a Promoção, ficará ciente de que a sua participação ficará prejudicada, resultando em desclassificação, uma vez que os dados são necessários para garantir sua participação completa e resguardado o direito de tratamento pela Promotora previsto neste Regulamento.

6.7.3. A Promotora irá cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento. A legislação pertinente inclui (mas não se limita) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), sendo adotada a definição de “tratamento” e “dados pessoais” nela prevista.

6.7.4. O tratamento de seus Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação dessa Promoção serão coletados pelos seguintes motivos:

- (i) Para cumprir com as obrigações legais da Promotora;
- (ii) Para cumprir com obrigações contratuais da Promotora;
- (iii) Para atendermos aos interesses legítimos da Promotora;
- (iv) Pela obtenção consentimento do participante (quando necessário) e/ou
- (v) Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos o judiciais.

6.7.4.1 De acordo com o disposto no item 6.7.1 “parte final”, através da base legal do consentimento, os dados dos participantes poderão ser ativados para os fins ali descritos.

6.7.5. Caso o participante queira exercer algum dos seus direitos relativos a seus dados pessoais, entre em contato com nosso SAC (0800 704-1940) ou acesse o site

<https://privacyportal-de.onetrust.com/webform/f69c0bf1-10ab-4d33-8b59-e235ddd37a5f/42251e9d-f6be-4ae0-971c-f311d8047e5a>

6.8. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados e os prêmios correspondentes serão destinados a outros participantes, com o retorno para a contagem das transações previstas neste Regulamento.

6.9. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15/11/2024 00:00 a 08/12/2024 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 1.000.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 263158

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
200	Mochila	173,94	34.788,00
1.000	Poster	1,60	1.600,00
1.000	Porta Poster com Alça	84,01	84.010,00
1.600	Pins	10,72	17.152,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3.800	137.550,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

INTEGRIDADE NA CONDUÇÃO DA CAMPANHA E CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O Participante poderá ser desclassificado a qualquer tempo, caso utilize meios escusos para participar desta Promoção, e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou qualquer outro ato que possa ser equiparado à fraude e/ou agir em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. Será de plena responsabilidade do Participante todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado e/ou que venha a ser causado à Promotora e à terceiros pela eventual prática de atos ilícitos, e ensejará o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento do cadastro do Participante, sem direito à premiação alguma, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.

9.2. Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente e a qualquer tempo da Promoção, em caso de descumprimento deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado, similar ou mecânico para interferir no regular resultado da promoção, bem como nos casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

9.3. Havendo a desclassificação de algum Participante, por qualquer motivo, este perderá, automaticamente, o direito ao prêmio, independentemente de qualquer notificação, e o prêmio será destinado para o participante subsequente ao desclassificado e que tiver preenchido a condição de participação/premiação.

9.4. Havendo qualquer indício de fraude, a Promotora se reserva ao direito de investigar e deliberar acerca da existência ou não de ato ilícito e tomar decisão sobre a validade da eventual participação/premiação. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis, irreversíveis e levarão em conta a legislação vigente.

9.5. Os cadastros realizados em nome do participante poderão ainda ser cancelados pela Promotora, a seu exclusivo critério, no caso de fraude ou tentativa de fraude pelo participante, por meio de códigos maliciosos, vírus ou quaisquer outras formas que visem à obtenção de vantagens indevidas. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação mediante cadastramento de informações incorretas ou falsas e/ou acesso sistema para imputar informações utilizando-se de meios ilícitos e/ou qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas.

9.6. A Promotora e/ou demais empresas organizadoras envolvidas na ação devem garantir que o processo seja realizado de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente aplicável, a fim de não incentivar, direta ou indiretamente, condutas indevidas, desvios por parte dos Participantes, que deverão se abster de violar as regras estabelecidas no presente Regulamento e de praticar atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

9.7. A campanha aqui prevista poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas da Promotora.

9.8. Será criado um Comitê Multidisciplinar, formado pela Promotora, Agência de Publicidade e Agência de Promoção para deliberação sobre casos omissos, pendências, correções necessárias, investigações a respeito de fraudes e desvios, dentre outros.

9.9. Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou IP's) diferentes para participantes diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, podendo a Promotora desclassificar os participantes, caso seja atestado o descumprimento do Regulamento.

9.10. Impedidos de participar. É vetada a participação de diretores, administradores e funcionários da Promotora, da Agência de publicidade contratada, fornecedores e colaboradores envolvidos diretamente na promoção.

9.11. A Promotora também poderá desclassificar os participantes que não cumprirem os prazos e procedimentos estabelecidos para a comunicação e entrega dos prêmios informados no item 10 e seus respectivos subitens deste Regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Canais de divulgação e contato. A Promotora entrará em contato com os contemplados em até 72 (setenta e duas) horas úteis, após a apuração dos resultados, através das formas a seguir relacionadas e de acordo com os dados informados pelo participante: 1) WhatsApp e/ou 2) SMS e/ou, 3) telefonema gravado, ficando a critério da Promotora definir a melhor forma de contato, não se obrigando a utilizar todas as formas ora relacionadas.

10.1.1. A divulgação do nome do ganhador ocorrerá no site www.bisnaccxp.com.br, em até 30 (trinta) dias, contados da apuração do resultado e, desde que concluída a validação da participação/premiação, ficando disponíveis para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o término da Promoção. A divulgação ocorrerá conforme exemplo abaixo:

NOME DO GANHADOR	Prêmio	CIDADE	ESTADO
J.P.M. Mochila		SALVADOR	BA

10.2. Comprovação de identidade. No momento do contato, a Promotora poderá exigir do participante contemplado a apresentação dos comprovantes fiscais cadastrados que ensejaram a sua participação e foi contemplado, bem como o fornecimento de cópias de seu CPF, RG e comprovante de residência com prazo de emissão máxima de 3 (três) meses contados da data do pedido [como, por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), dentre outros], por e-mail.

10.2.1. Nessa ocasião, caso haja necessidade, os participantes potencialmente contemplados deverão obrigatoriamente informar os dados complementares necessários à realização da entrega do prêmio.

10.2.3. O participante terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a partir do efetivo contato pela empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido o prazo sem a apresentação dos documentos ou os apresente de forma divergente do cadastro, o participante sorteado será desclassificado, aplicando-se novamente a regra de prevista em Regulamento (item 6.8), até que se encontre um ganhador válido.

10.3. Entrega dos prêmios. Após as verificações previstas no item acima, a Promotora efetuará a entrega dos prêmios no domicílio do consumidor contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da documentação completa e válida pelo contemplado.

10.3.1. Nos termos do item 10.3, o prêmio será entregue, de forma gratuita e sem ônus, ao contemplado em seu domicílio.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Local de exibição do prêmio. A Promotora utilizará fotos meramente ilustrativas nos materiais promocionais e no site da promoção.

11.2. Comprovação dos prêmios. A Promotora comprovará a propriedade dos prêmios pela juntada de cópias de Notas Fiscais e/ou Fatura e/ou Declaração de Fornecimento de prêmios, em até 8 (oito) dias antes da data de início da promoção.

11.3. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos participantes, realizar-se-á através do site www.bisnaccxp.com.br além de outras mídias itinerantes (redes sociais, etc.).

11.3.1. O regulamento completo estará disponível no site www.bisnaccxp.com.br

11.3.2. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.bisnaccxp.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SPA/ME no referido site.

11.4. Esclarecimentos sobre a promoção. As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail: sac@bisnaccxp.com.br

11.5. Comissão de julgamento. As dúvidas e controvérsias oriundas dos participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as, estas serão submetidas à SPA/MF no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do participante de sua cidade ou Estado.

11.6. Autorização de uso de imagem. Os ganhadores desta Campanha autorizam, sem quaisquer ônus, a Promotora a utilizar os seus dados pessoais, suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação exclusiva da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano, a contar da data de apuração do contemplado.

11.6.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora ao ganhador.

11.7. Reconhecimento de cláusulas e aceitação do Regulamento. A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

11.8. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da Promotora.

11.9. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Promotora e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser

no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/11/2024 às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TWV.ZCC.QKG



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Leve o Bis Limão para a CCXP24

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.038242/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: MONDELEZ BRASIL LTDA
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 2511 Complemento: PARTE
Bairro: ÁGUA VERDE Município: CURITIBA UF: PR CEP:80610-010
CNPJ/MF nº: 33.033.028/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/11/2024 a 28/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/11/2024 a 26/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. OBJETIVO, CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

6.1.1. A marca Bis é uma das marcas patrocinadoras do evento denominado "CCXP24" - 2024 Comic Con Experience que acontecerá no período de 05/12/2024 a 08/12/2024, no SP Expo, situada na Rodovia dos Imigrantes, km 1,5, Jabaquara, São Paulo, SP.
Para informações sobre o evento, acesse o site <http://www.ccxp.com.br/>.

6.1.2. O objetivo dessa promoção, na modalidade assemelhada a sorteio, é a distribuição de 50 (cinquenta) pares de ingressos do evento "CCXP24" aos participantes.

O prêmio consiste em 1 (um) par de ingressos para o "CCXP24" que será pessoal e intransferível. Ficará a critério da Promotora definir as datas dos ingressos a serem distribuídos aos contemplados. Eventuais custos de deslocamento até o local do evento, hospedagem, alimentação, cumprimento das regras sanitárias e/ou outras das exigências do evento serão de responsabilidade única e exclusiva de cada participante contemplado.

6.1.3. Essa promoção será executada, de forma conjunta, com outra modalidade de distribuição gratuita de prêmios, assemelhado a vale-brinde. As participações nas duas modalidades estão diretamente ligadas. Os termos de participação da modalidade assemelhado a vale-brinde estão descritos em Regulamento próprio, que poderá ser encontrado no site da promoção www.bisnaccxp.com.br.

6.2. Requisitos de participação. Podem participar desta promoção pessoas físicas, residentes e domiciliadas, na área de abrangência da promoção, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da inscrição, com Cadastros de Pessoas Físicas – CPF válidos e regulares, desde que atendidos os demais requisitos deste Regulamento.

Não poderão participar: pessoas incapazes, pessoas jurídicas; funcionários da PROMOTORA; funcionários das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a PROMOTORA e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção.

Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, sua participação será invalidada e, em seu lugar, será considerado como vencedor o participante subsequente, conforme regras estabelecidas neste Regulamento.

As inscrições serão feitas por intermédio do aplicativo WhatsApp, por meio do QR Code disponibilizado no site da Promoção www.bisnaccxp.com.br, mídia, e entrando em contato diretamente com o número + 55 11 3506-1632 via WhatsApp. Desse modo, é necessário que interessado o tenha instalado e atualizado o aplicativo WhatsApp em seu celular e acesso à Internet para participar da promoção.

6.2.1. Para fins de participação e eventual contemplação nesta promoção, será considerado "Participante" aquele que (i) se cadastrar via WhatsApp ["Cadastro"] e aceitar expressamente os termos do Regulamento, Aviso de Privacidade, autorização para receber informações e comunicação dessa promoção, via WhatsApp, bem como de uso de nome, imagem e voz e (ii) concluir uma ou mais Capítulos do Game, via aplicativo WhatsApp.

6.2.2. Limite de participação de até 4 (Quatro) números da Sorte por CPF, na vigência da promoção, conforme regras descritas nesse Regulamento.

O controle do limite de participação será realizado pelo sistema da Promoção que armazenará todas as informações recebidas pelo aplicativo WhatsApp, as eventuais tentativas de cadastros que não estejam de acordo com o disposto no item anterior serão bloqueadas /desconsideradas.

6.2.3. Limite de contemplação de 1 (um) prêmio por CPF, durante toda a promoção.

6.3. Descrição da Mecânica.

6.3.1. Forma de participação - Via WhatsApp ["WhatsApp"]: O interessado deverá utilizar o WhatsApp e, em sua primeira participação na promoção realizar o cadastro no número de telefone celular seguindo o seguinte modelo: + 55 11 XXXX-XXXX, também poderá acessar o bot do WhatsApp da promoção, e via página da promoção.

Serão solicitadas as seguintes informações de preenchimento obrigatório:

- Nome completo
- E-mail válido
- Data de nascimento (dia/mês/ano)
- CPF
- Endereço completo
- Assinalar as opções de aceite abaixo, sendo obrigatórios os dois primeiros.

Opt-in:

"Aceito os termos do Regulamento. Esse aceite deve ser obrigatório, se o titular do dado não der o aceite, não poderá seguir com o cadastro.";

"Aceito os termos do Aviso de Privacidade. Esse aceite deve ser obrigatório, se o titular do dado não der o aceite, não poderá seguir com o cadastro.";

"Aceito receber informações sobre produtos, novidades, ofertas promocionais e marcas da Mondelez por e-mail, telefone, WhatsApp e SMS.".

O cadastro nos termos aqui definidos é obrigatório para concluir a participação na Promoção e somente após integralmente preenchido e submetido, o participante poderá efetuar a sua participação no game e terá a sua participação na promoção validada.

O número de telefone indicado acima deve ser utilizado apenas para cadastro e participações no Game. O número não recebe nem efetua chamadas e tampouco possui canal de atendimento ao consumidor.

Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o aplicativo de comunicação WhatsApp - META.

O participante reconhece e concorda que o aplicativo de comunicação WhatsApp – META não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O participante, nos termos deste regulamento, fornecerá suas informações à Promotora e não ao aplicativo de comunicação WhatsApp, sendo que, de forma alguma, essas informações e essa promoção poderão ser associadas ao aplicativo de comunicação WhatsApp – META, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste.

Para utilizar o referido aplicativo, como meio de participação, será necessário que o participante utilize um número de celular e que tenha o aplicativo instalado e ativado em seu celular.

6.3.2. O Game (Jogo). Depois de concluído o cadastro, o participante estará elegível a iniciar a sua participação no game que foi desenvolvido com base em um jogo de RPG - 'Role Playing Game', que combina teatro, personagens, improvisação e estratégias e que estará disponível apenas via WhatsApp.

Para começar a jogar, o participante receberá o cenário e opções de escolha, diretamente via chat.

O participante deverá selecionar a opção desejada para definir o próximo passo de sua história.

Com base na escolha do participante, o bot narrará o resultado da ação determinada pelo participante, e concederá novas informações e opções para continuar.

Apenas os participantes que seguirem fazendo escolhas terão progresso na aventura, até alcançar um desfecho.

O bot irá salvar automaticamente o progresso do participante, permitindo retomar a história a qualquer momento.

O Game da promoção será composto por 3 Capítulos que serão liberados, a cada semana.

6.4. CONCORRENDO AOS PRÊMIOS [50 pares de ingressos do CCXP 2024].

6.4.1. Acúmulo de Números da Sorte. O participante terá direito a receber Números da Sorte ao longo da promoção, sendo 1 (um) número da sorte para cada uma das etapas abaixo:

Limite de 4 números da sorte por CPF.

- 1) Finalizar Cadastro – 1 Número da Sorte;
- 2) Finalizar 1º Capítulo do Game - 1 Número da Sorte;
- 3) Finalizar 2º Capítulo do Game - 1 Número da Sorte;
- 4) Finalizar 3º Capítulo do Game - 1 Número da Sorte;

6.4.2. Forma de Distribuição dos Números da Sorte.

Serão gerados 10.000.000 de Números da Sorte que serão atribuídos de acordo com o recebimento dos cadastros e participações, de forma aleatória, uniforme e concomitante, dentre as 100 (cem) Séries previstas para a distribuição do prêmio prometido.

Fica assegurada a participação no sorteio, a partir da data de inscrição do participante na promoção, observada a correlação entre período de participação, atribuição dos Números da Sorte das respectivas Séries e a data do sorteio, conforme estabelecido no item 9 do Regulamento.

O horário inicial dos períodos de participação se dará a partir das 00h00 do dia 15/11/2024 até as 23h59 do dia 26/11/2024, ou em data anterior caso os Números da Sorte sejam totalmente distribuídos, considerando sempre o horário de Brasília.

Se houver a distribuição de todos os Números da Sorte, antes da data prevista para o término do período de participação, esta será

considerada como encerrada para efeitos de participação/cadastramento para o sorteio.

A Promotora dará amplo destaque na divulgação da promoção de que o término do período de participação será na data prevista ou quando terminarem as Séries autorizadas.

Os participantes poderão consultar seus Números da Sorte e tirar dúvidas no sac@bisnaccxp.com.br.

6.5. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

6.6. Cumprida a condição de participação, o cadastro do participante será válido, desde que respeitado o período e o horário de participação, tendo como referência o horário de Brasília. Será considerado o horário registrado no sistema e não o indicado no computador, e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

6.7. Armazenamento de dados e Privacidade. Sobre a gestão dos dados, todos os cadastros da promoção serão armazenados no Hubspot (terceiro não relacionado à promoção), respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Desta forma, para aqueles participantes que aceitaram o opt-in terão seus dados migrados, de forma automática, para o Hubspot, sendo possível aos seus titulares exercer qualquer um dos seus direitos relativos aos seus dados pessoais através do canal de atendimento para Privacidade mondelez@mdlz.com ou pelo link:

<https://privacyportal-de.onetrust.com/webform/f69c0bf1-10ab-4d33-8b59-e235ddd37a5f/42251e9d-f6be-4ae0-971c-f311d8047e5a>

6.7.1. O participante, quando inicia sua participação na ação e dá o seu de acordo com os termos deste Regulamento, consente/autoriza a utilização dos seus dados pessoais com a finalidade específica para uso nesta Promoção e para ativações e informações/comunicações sobre produtos e promoções para aqueles que aceitarem o "opt-in", nos termos deste Regulamento.

6.7.2. Todos os dados fornecidos pelos consumidores serão armazenados em banco de dados, observadas as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, durante o prazo de execução desta Promoção a fim de que seja garantida a execução da Promoção, cumprindo com todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, e a participação do Consumidor de forma integral e adequada, inclusive envio de mensagens relativas à promoção, bem como após o seu término pelo prazo de 5 (cinco) anos para fins de prevenção a fraude, cumprimento de obrigação legal ou contratual e solicitação ou defesa dos interesses da PROMOTORA perante Autoridade em âmbito administrativo ou judicial.

6.7.2.1. O participante, caso queira, e mediante requisição, poderá solicitar à PROMOTORA a retificação, correção e atualização de seus dados pessoais, durante a vigência da promoção, para tanto deverá preencher o formulário de Requerimento sobre Privacidade de Dados no link: Privacy Web Form ([onetrust.com](https://privacyportal-de.onetrust.com)), sendo certo que o número de telefone WhatsApp e número de CPF a ele vinculado não poderão ser alterados.

Também, mediante requisição, poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais, a qualquer tempo, todavia, caso a sua solicitação ocorra durante a Promoção, ficará ciente de que a sua participação ficará prejudicada, resultando em desclassificação, uma vez que os dados são necessários para garantir sua participação completa e resguardado o direito de tratamento pela Promotora previsto neste Regulamento.

6.7.3. A Promotora irá cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento. A legislação pertinente inclui (mas não se limita) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), sendo adotada a definição de "tratamento" e "dados pessoais" nela prevista.

6.7.4. O tratamento de seus Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação dessa Promoção serão coletados pelos seguintes motivos:

- (i) Para cumprir com as obrigações legais da Promotora;
- (ii) Para cumprir com obrigações contratuais da Promotora;
- (iii) Para atendermos aos interesses legítimos da Promotora;
- (iv) Pela obtenção consentimento do participante (quando necessário) e/ou
- (v) Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos o judiciais.

6.7.4.1 De acordo com o disposto no item 6.7.1 "parte final", através da base legal do consentimento, os dados dos participantes poderão ser ativados para os fins ali descritos.

6.7.5. Caso o participante queira exercer algum dos seus direitos relativos a seus dados pessoais, entre em contato com nosso SAC (0800 704-1940) ou acesse o site

<https://privacyportal-de.onetrust.com/webform/f69c0bf1-10ab-4d33-8b59-e235ddd37a5f/42251e9d-f6be-4ae0-971c-f311d8047e5a>

6.8. A participação que não preencher as condições básicas da promoção ou de premiação previstas neste Regulamento, não terá nenhuma validade, acarretando a desclassificação desse participante, e o prêmio correspondente será atribuído ao participante, conforme regra de aproximação prevista em Regulamento.

6.9. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/11/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/11/2024 00:00 a 26/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Barão de Monte Mor NÚMERO: 50 COMPLEMENTO: apt. 61 BAIRRO: Real Parque

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05687-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Spinoff Digital Ltda.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
50	1 (um) par de ingressos para a entrada em um dos dias do evento CCXP24, no valor de R\$ 350,00, cada ingresso. O ingresso será pessoal e intransferível. Ficará a critério da Promotora definir as datas dos ingressos a serem distribuídos aos contemplados.	700,00	35.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
50	35.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis. Serão emitidas 100 séries numeradas de 00 a 99, cada uma delas composta por 100.000 números.

11.2. Elemento Sorteável. Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12 (série); 12.345(elemento sorteável).

11.3. Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.4. Regra de Apuração da série: A definição da série se dará a partir dos números sorteados na Extração da Loteria Federal, por combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmios, lidos de cima para baixo.

11.5. Regra de Apuração do elemento sorteável: Serão consideradas as unidades dos 5 primeiros prêmios, lidos de cima para baixo.

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Exemplo:

1º prêmio	3	5	4	5	8
2º prêmio	2	8	2	1	5
3º prêmio	1	4	0	4	0
4º prêmio	9	0	9	9	7
5º prêmio	5	3	3	1	3

Número da sorte do primeiro participante contemplado: 51.85073

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

11.6. Regra de Apuração dos Contemplados (por apuração):

Para determinação do participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

11.7. Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

11.8. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória, uniforme e concomitante dentre as séries.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

INTEGRIDADE NA CONDUÇÃO DA CÂMPANHA E CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. O Participante poderá ser desclassificado a qualquer tempo, caso utilize meios escusos para participar desta Promoção, e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou qualquer outro ato eu possa ser equiparado à fraude e/ou agir em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. Será de plena responsabilidade do Participante todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado e/ou que venha a ser causado à Promotora e à terceiros pela eventual prática de atos ilícitos, e ensejará o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento do cadastro do Participante, sem direito à premiação alguma, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.

12.2. Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente e a qualquer tempo da Promoção, em caso de descumprimento deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado, similar ou mecânico para interferir no regular resultado da promoção, bem como nos casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

12.3. Havendo a desclassificação de algum Participante, por qualquer motivo, este perderá, automaticamente, o direito ao prêmio, independentemente de qualquer notificação, e o prêmio será destinado para o participante subsequente ao desclassificado e que tiver preenchido a condição de participação/premiação.

12.4. Havendo qualquer indício de fraude, a Promotora se reserva ao direito de investigar e deliberar acerca da existência ou não de ato ilícito e tomar decisão sobre a validade da eventual participação/premiação. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis, irrecorríveis e levarão em conta a legislação vigente.

12.5. Os cadastros realizados em nome do participante poderão ainda ser cancelados pela Promotora, a seu exclusivo critério, no caso de fraude ou tentativa de fraude pelo participante, por meio de códigos maliciosos, vírus ou quaisquer outras formas que visem à obtenção de vantagens indevidas. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação mediante cadastramento de informações incorretas ou falsas e/ou acesso sistema para imputar informações utilizando-se de meios ilícitos e/ou qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas.

12.6. A Promotora e/ou demais empresas organizadoras envolvidas na ação devem garantir que o processo seja realizado de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente aplicável, a fim de não incentivar, direta ou indiretamente, condutas indevidas, desvios por parte dos Participantes, que deverão se abster de violar as regras estabelecidas no presente Regulamento e de praticar atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

12.7. A campanha aqui prevista poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas da Promotora.

12.8. Será criado um Comitê Multidisciplinar, formado pela Promotora, Agência de Publicidade e Agência de Promoção para deliberação sobre casos omissos, pendências, correções necessárias, investigações a respeito de fraudes e desvios, dentre outros.

12.9. Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou IP's) diferentes para participantes diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, podendo a Promotora desclassificar os participantes, caso seja atestado o descumprimento do Regulamento.

12.10. Impedidos de participar. Não poderão participar: pessoas incapazes, pessoas jurídicas; funcionários da PROMOTORA; funcionários das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a PROMOTORA e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção.

12.11. A Promotora também poderá desclassificar os participantes que não cumprirem os prazos e procedimentos estabelecidos para a comunicação e entrega dos prêmios informados no item 14 e seus respectivos subitens deste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Canais de divulgação e contato. A Promotora entrará em contato com os contemplados em até 72 (setenta e duas) horas, após a apuração dos resultados, através das formas a seguir relacionadas e de acordo com os dados informados pelo participante: 1) WhatsApp e/ou 2) SMS e/ou, 3) telefonema gravado, ficando a critério da Promotora definir a melhor forma de contato, não se obrigando a utilizar todas as formas ora relacionadas.

13.1.1. A divulgação do nome do ganhador ocorrerá no site www.bisnaccxp.com.br, em até 30 (trinta) dias, contados da apuração do resultado e, desde que concluída a validação da participação/premiação, ficando disponíveis para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o término da Promoção. A divulgação ocorrerá conforme exemplo abaixo:

NOME DO GANHADOR	CPF	Número da Sorte	CIDADE	ESTADO
J.P.S.	045.***.***-39	12.12345	SÃO PAULO	SP
L.T.V.	131.***.***-00	12.12346	RIO DE JANEIRO	RJ

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Comprovação de identidade. No momento do contato, a Promotora poderá exigir do participante contemplado o fornecimento de cópias de seu CPF, RG e comprovante de residência com prazo de emissão máxima de 3 (três) meses contados da data do pedido [como, por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), dentre outros], por e-mail.

14.1.1. A partir da data de contato com o ganhador previsto em Regulamento e a contar do efetivo contato com o participante, haverá o prazo de 24 horas para resposta. Decorrido o prazo sem a apresentação dos documentos ou os apresente de forma divergente do cadastro, o

participante sorteado será desclassificado, aplicando-se novamente a regra de prevista em Regulamento, até que se encontre um ganhador válido.

14.2. Caso seja da vontade da Promotora exigir a comprovação da identidade, após as verificações previstas nos itens acima, os prêmios serão enviados, de forma eletrônica, para os e-mails cadastrados pelos contemplados, de forma gratuita e sem ônus, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de divulgação dos resultados e mediante preenchimento e assinatura de recibo de entrega do prêmio. Caso o ganhador não possa usufruir do prêmio na data prevista o prêmio não poderá ser trocado por outros itens, tampouco, poderá ser convertido em dinheiro.

14.3. Os ganhadores deverão estar cientes que o prêmio consiste em ingresso para o referido evento.

14.3.1. Eventuais custos de deslocamento até o local do evento, hospedagem, alimentação, cumprimento das regras sanitárias e/ou outras das exigências do evento serão de responsabilidade única e exclusiva de cada participante contemplado.

14.3.3. O ingresso perderá sua validade caso o Participante premiado não se apresente no dia do evento ou no horário combinado.

14.4. O prêmio não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

14.5. Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamentos de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela Promotora.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Local de exibição dos prêmios. A Promotora utilizará fotos meramente ilustrativas nos materiais promocionais e no site da promoção.

15.2. Comprovação dos prêmios. A Promotora comprovará a propriedade dos prêmios pela juntada de cópias de Notas Fiscais e/ou Fatura e/ou Declaração de Fornecimento de prêmios, em até 8 (oito) dias antes da data prevista para a apuração dos resultados.

15.3. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos participantes, realizar-se-á através do site www.bisnaccxp.com.br, além de outras mídias itinerantes (redes sociais, etc.).

15.3.1. O regulamento completo estará disponível no site www.bisnaccxp.com.br

15.3.2. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.bisnaccxp.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SPA/ME no referido site.

15.4. Esclarecimentos sobre a promoção. As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail: sac@bisnaccxp.com.br

15.5. Comissão de julgamento. As dúvidas e controvérsias oriundas dos participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as, estas serão submetidas à SPA/MF no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do participante de sua cidade ou Estado.

15.6. Autorização de uso de imagem. Os ganhadores desta Campanha autorizam, sem quaisquer ônus, a Promotora a utilizar os seus dados pessoais, suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação exclusiva da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano, a contar da data de apuração do contemplado.

15.6.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora ao ganhador.

15.7. Reconhecimento de cláusulas e aceitação do Regulamento. A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

15.8. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da Promotora.

15.9. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Promotora e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

15.10. A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 06/11/2024 às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RHK.RGF.DBZ